

LEI N° 5.496, DE 02 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
1008-Aquisição de Equipamentos	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(26).....	R\$ 1.214,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2109-Apoio Sócio Educativo Familiar – ASEF	
33.90.30-Material de Consumo-(379).....	R\$ 19.309,98
2109-Apoio Sócio Educativo Familiar – ASEF	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(380).....	R\$ 4.668,00
2109-Apoio Sócio Educativo Familiar – ASEF	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(381).....	R\$ 11.440,00
	TOTAL.....R\$ 36.631,98

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
2012-Manutenção da Secretaria de Administração	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(42).....	R\$ 1.214,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2109-Apoio Sócio Educativo Familiar – ASEF	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(378).....	R\$ 35.417,98
	TOTAL.....R\$ 36.631,98

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração